



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 042

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Termo Aditivo

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA

CPF: 03499187329

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LUIZ BRUNO SILVA FRAGA:03499187329 2025-12-05T12:16:42-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1595529D5842278****EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 122/2025
ADESAO N 005/2025
CONTRATO N 136/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniletti Carvalho de Macedo.

CONTRATADA: KM9 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.640.019/0001-19

OBJETO: LIBERACAO DE REPOSICAO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA, EM VEICULOS PROPRIOS OU LOCADOS.

Fundamentação legal: Propõe-se o aditamento quantitativo do Contrato nº 139/2025, com acréscimo de 25% do valor inicial atualizado, em conformidade com a legislação de regência das contratações públicas, que admite acréscimos e supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para serviços e compras, preservadas as condições pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro.

VALOR ATUAL: R\$ 472.500,00, sendo aditivado e ocorrendo o aumento em R\$ 118.125,00

Motivos:

- Aumento de demanda não previsto
- Ampliação/maior utilização da frota pesada
- Envelhecimento médio da frota

FUNDAMENTO: A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Caracol, 05 de dezembro de 2025

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1595529D5842283****EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 119/2025
DISPENSA N 073/2025
CONTRATO N 139/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniletti Carvalho de Macedo.

CONTRATADA: KM9 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.640.019/0001-19

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Fundamentação legal: Propõe-se o aditamento quantitativo do Contrato nº 139/2025, com acréscimo de 25% do valor inicial atualizado, em conformidade com a legislação de regência das contratações públicas, que admite acréscimos e supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para serviços e compras, preservadas as condições pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro.

VALOR ATUAL: R\$ 95.452,00, sendo aditivado e ocorrendo o aumento em R\$ 23.863,00

Motivos:

- Aumento de demanda não previsto
- Ampliação/maior utilização da frota pesada
- Envelhecimento médio da frota

FUNDAMENTO: A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Caracol, 05 de dezembro de 2025